



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 306ª REUNIÃO DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e três minutos, sob a presidência da Coordenadora da Pós-graduação, Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula, reuniram-se via Web conferência, os seguintes membros: Prof. Dr. Adriano Antônio Nuintin (Coordenador do PROFIAP), Prof. Dr. Tiago Marques dos Reis (Coordenador do PPGASFAR), Profa. Dra. Joelise de Alencar Figueiredo Angelotti (Coordenadora do PPGBiotec), Profa. Dra. Renata Piacentini Rodriguez (Vice-Coordenadora do PPGCEA), Prof. Dr. Gäel Yves Poirier (Coordenador do PPGCEM), Prof. Dr. Plinio Rodrigues dos Santos Filho (Coordenador do PPGCA), Profa. Dra. Livia de Figueiredo Diniz Castro (Coordenadora do PPGCB), Profa. Dra. Luciana Maria dos Reis (Coordenadora do PPGCR), Profa. Dra. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco (Coordenadora do PPGCF), Prof. Dr. Raphael Cavalcante Costa (Coordenador do PPGCO), Prof. Dr. André Luiz da Silva Teixeira (Coordenador do PPGEconomia), Profa. Dra. Namie Okino Sawada (Coordenadora do PPGENF), Prof. Dr. Rafael Firmani Perna (Coordenador do PPGEQ), Prof. Dr. Fabricio Goecking Avelar (Coordenador do PPGEAB), Prof. Dr. Fernando Gonçalves Gardim (Coordenador do PPGF), Prof. Dr. Estevan Leopoldo de Freitas Coca (Coordenadora do PPGE), Prof. Dr. José Claudinei Ferreira (Vice-Coordenador do PROFMAT), Profa. Dra. Olga Luísa Taviano (Coordenadora do PPGNL), Profa. Dra. Danielle Ferreira Dias (Coordenadora do PPGQ) e Gabriella Martiniano Pereira (Representante discente). **1) Atas nº 303, 304 e 305** – A CPG aprovou as Atas 303, 304 e 305. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **2) Homologações de títulos dos discentes:** foram homologados, por unanimidade, os seguintes títulos: Ana Caroline Ferreira Garcia do PPGE – Mestra (23087.016760/2025-98); Ederson José de Godoy do PPGCA – Mestre (23087.011951/2024-82); Lucas Henrique Gonçalves de Brito do PPGCR – Mestre (23087.007383/2025-04); Bárbara Ávila Chagas da Silva do PPGCR – Mestra (23087.017598/2025-25); Caroline Lima de Farias do PPGCR – Mestra (23087.002072/2025-41); João José de Oliveira Cesario do PPGCR – Mestre (23087.013664/2025-98); Sandra Aparecida Dias do PPGCR – Mestra (23087.001493/2025-54); Julio Cesar Menegaz do PPGPS – Mestre (23087.015568/2025-84); Jordana Roberta Silva Martins do PPGCA – Mestra (23087.002594/2025-42); Ana Luisa Cauvila dos Santos do PPGCB – Mestra (23087.012826/2025-71); Higor Vinícius Monteiro Ferreira do PPGQ – Mestre (23087.010885/2025-12); Lourdes Helena de Paula Santos do PPGENF – Mestra (23087.019671/2025-01); Eliza Mara das Chagas Paiva do PPGENF – Doutora (23087.017379/2025-46); Bianca Miranda Vital do PPGB – Mestra (23087.012757/2025-03). **3) Sugestão de alteração da Resolução Consuni 27/2018 (23087.013646/2024-25).** A profa. Fernanda explicou que o processo estava na pauta da reunião anterior da CPG mas a profa. Larissa solicitou a retirada da pauta para propor alterações que seriam importantes. Após discussões foi colocada em votação, a alteração do Art.17 e

dos parágrafos 1, 5 e 2, Art. 47 e do Anexo IV e que procedeu da seguinte forma: 1) Art. 17 parágrafo 1º: “§ 1º Por sugestão da unidade acadêmica poderá ser exigida, também, prova prática, e/ou apresentação e defesa de um projeto de pesquisa e/ou de extensão, com exceção de concursos para docente em regime de dedicação exclusiva, cuja defesa de projeto deverá ser obrigatória”; 2) Parágrafo 5º: “§ 5º Em cada edital, a avaliação da prova de títulos se baseará nos seguintes pesos e dimensões do Anexo III, cabendo à Unidade Acadêmica a atribuição de: I - formação acadêmica: de 2% a 24%; II - atividades de ensino: de 8% a 50%; III - atividades de pesquisa: de 8% a 50%; IV - atividades de extensão: de 8% a 50%; V - gestão acadêmica: de 2% a 24%; VI - experiência profissional: de 2% a 24%.”; 3) Art. 22 com acréscimo de “graduação e/ou pós-graduação”; 4) Anexo IV faz separação de Concurso Público e Processo Seletivo de professores visitantes - 5) Art. 47. Foram apreciadas as sugestões de alteração do Barema e também foi sugerida alteração nos critérios de avaliação do projeto. A votação foi por mudança da pontuação ou manter como está atualmente. A maioria concordou em alterar e houve abstenção da Profa. Joelise e do Prof. André Luiz. As pontuações aprovadas formam as seguintes: 1- projeto- itens 1.1 a 1.6 (1,5; 1,0; 1,0; 0,5; 0,5; 0,5; respectivamente); 2- defesa –itens 2.1 e 2.3 (2,0 e 1,0, respectivamente). A profa. Larissa propôs o encaminhamento em relação à ordem das provas aplicadas, sugerindo que Unidade Acadêmica tenha a possibilidade de escolher quais provas serão aplicadas, da seguinte forma: *i-* Provas escrita, didática, e prova de títulos deverão ser obrigatórias, assim como a defesa do projeto em concursos para docente em regime de dedicação exclusiva; *ii-* Provas escrita, didática e defesa do projeto deverão ser eliminatórias, *iii-* Unidade Acadêmica possa definir a ordem das provas, sendo que a prova escrita deve ser a primeira seguindo legislação federal; *iv-* Prova de título deverá ser classificatória; *v-* Prova prática deverá ser opcional e eliminatória, podendo ser aplicada na ordem definida pela Unidade Acadêmica. Após discussão as sugestões apresentadas foram colocadas em votação. Os membros da CPG concordaram com as sugestões encaminhadas pela profa. Larissa. **4) Proposta de atualização das normas acadêmicas do PPGENF (23087.017891/2025-92).** Profa. Namie, coordenadora do programa, apresentou a proposta e agradeceu as considerações da Profa. Larissa como relatora. Após discussão a CPG aprovou a Resolução 15/2025 que trata da Normas Acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem. **5) Proposta de Instrução Normativa visando orientar as secretarias e coordenações dos Programas de Pós-Graduação sobre os procedimentos para de transcrição, compilação e reconstituição de Programas de Ensino no âmbito da Pós-Graduação (23087.022307/2025-11).** A Profa. Fernanda explicou que a proposta da minuta de Instrução Normativa está baseada em uma resolução do CEPE 38/2023, visto que programas de ensino de disciplinas ofertadas quando ainda não havia o Sistema Acadêmico deverão estar disponíveis em formato digital para consulta até 2026. Então a PRPPG propôs a publicação da Instrução Normativa 03/2025 para auxiliar as secretarias e coordenação de como proceder nestes casos. Após discussão foi aprovada, por unanimidade da CPG, a Instrução Normativa 03/2025 que trata dos procedimentos para de transcrição, compilação e reconstituição de Programas de Ensino no âmbito da Pós-Graduação. A reunião encerrou-se às 16h30. Nada mais a registrar, eu, Roséliz Sales Danziger, Secretária da Pós-graduação *Stricto Sensu*, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Presidente da Câmara de Pós-Graduação:

Profa. Dra. Fernanda Borges de Araújo Paula

TAE Rozélis Sales Danziger



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges de Araújo Paula, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozélis Sales Danziger, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755373** e o código CRC **67C9E158**.

Referência: Processo nº 23087.004300/2020-11

SEI nº 1755373